**DIRECÇÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PARTILHADOS**

**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**

**DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA**

# CONVITE N.º 03/EAD/2022

Exmos. Senhores,

O Município de Matosinhos vem por este meio convidar V. Exas a apresentar proposta para a empreitada referida em epígrafe, de acordo com o Caderno de Encargos que se anexa e observando as seguintes regras:

**a) Identificação do procedimento**

**"Manutenção de Coberturas AQ - Parque de Combustíveis (Corpo 1 e 2)"**

**b) Identificação da entidade adjudicante**

A entidade adjudicante do ajuste direto é o Município de Matosinhos, sita na Av. Afonso Henriques, Matosinhos, com o número de telefone 229390900, de telefax 229351645 e com o e-mail contratacaopublica@cm-matosinhos.pt.

**c) Órgão que tomou a decisão de contratar**

A decisão de contratar é, no uso de competência delegada, da Exma. Sr.ª Vereadora Eng.ª Maria Manuela Álvares, por despacho nº 128/2021, de 13 de dezembro, da Exma. Sr.ª Presidente da Câmara.

**d) Fundamento da escolha do procedimento de ajuste direto**

O procedimento foi escolhido em função de contratos celebrados ao abrigo de acordos-quadro na modalidade prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º.

**e) Os documentos referidos na alínea c), do nº1, do artigo 57º, do Código dos Contratos Públicos.**

Não aplicável.

**f) Idioma dos documentos da proposta.**

A proposta, bem como os documentos são obrigatoriamente redigidos na língua portuguesa. Porém, quando, pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos noutra língua, deve o concorrente faze-los acompanhar de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos sobre os respetivos originais.

Serão considerados como inexistentes os documentos em língua estrangeira que não sejam acompanhados da respetiva tradução.

**g) Prazo para apresentação da proposta**

A proposta será apresentada, até às 23:59 do **2º dia** a contar da data de envio do presente convite.

O concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verifiquem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese de a entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.

**h) Modo de apresentação da proposta**

A proposta será apresentada através de plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante: www.AcinGov.pt

A proposta e os documentos que a constituem devem ser apresentados em ficheiro no formato "PDF".

O concorrente só poderá apresentar uma única proposta (proposta base), nos termos deste Anúncio e do Caderno de Encargos e nos moldes propostos no modelo anexo.

**i) Modo de prestação da Caução**

Não é exigida a apresentação de caução, conforme o n.º 2, do artigo 88º, do Código dos Contratos Públicos.

**j) Valor da Caução**

Será retido 10% do valor dos pagamentos, conforme o nº3, do artigo 88º, do Código dos Contratos Públicos.

**k) Documentos da proposta**

Documentos que constituem as propostas:

a) Declaração aceitação do conteúdo do caderno de encargos, de acordo com a alínea a) do n.º 1, do Artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I do referido Código, e que se anexa ao presente convite.
b) Declaração com indicação do preço contratual, elaborada de acordo com o modelo que se anexa ao presente convite;
c) Nota justificativa do preço proposto;
d) Lista dos preços unitários e o Mapa de Quantidades de Trabalho;
e) Plano de Trabalhos, incluindo:
    a. Esquema em Diagrama do faseamento da obra;
    b. Plano de Equipamentos;
    c. Plano de mão-de-obra;
    d. Plano de Pagamentos.
f) Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra, indicando também a organização prevista para a execução dos trabalhos, bem como a descrição dos métodos construtivos a aplicar e os aspetos técnicos ou outros que sejam considerados essenciais à execução da empreitada. Nesta memória, o Concorrente especificará os aspetos técnicos que considere essenciais na sua proposta e cuja rejeição implicaria a sua ineficácia.

Os documentos da proposta serão apresentados, ***sob pena de exclusão*** da proposta, conforme as regras seguintes:

a) Os documentos deverão ser entregues em formato PDF;
b) Nos documentos eletrónicos cujo conteúdo não seja suscetível de representação como declaração escrita, incluindo os que exijam processamento informático para serem convertidos em representação como declaração escrita, designadamente, processos de compressão, descompressão, agregação e desagregação, a aposição de uma assinatura eletrónica qualificada deve ocorrer em cada um dos documentos eletrónicos que os constituem, assegurando-lhes dessa forma a força probatória de documento particular assinado, nos termos do artigo 376.º do Código Civil e do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 88/2009, de 9 de abril, sob pena de causa de exclusão da proposta nos termos do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos;
c) Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter à plataforma eletrónica um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante;
d) No caso dos documentos não serem assinados pelo concorrente deverá ser entregue procuração do concorrente concedendo poderes para obrigar.

**I) Documentos de habilitação**

O prazo para o adjudicatário proceder à entrega, via plataforma eletrónica, dos documentos de habilitação é de **5 dias úteis** a contar da notificação de adjudicação.

O prazo para o adjudicatário proceder à supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do artigo 86º, do Código dos Contratos Públicos é de **2 dias úteis** a contar da notificação.

Nos termos do artigo 81º, do Código dos Contratos Públicos, o adjudicatário deverá proceder à entrega, via plataforma eletrónica, dos seguintes documentos de habilitação:

1) Declaração conforme modelo constante do anexo II do Código da Contratação Pública;

2) Documento comprovativo de não ter sido condenado por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional, no caso de pessoas singulares, ou, no caso de pessoas coletivas, quando tenham sido condenados por aqueles crimes a pessoa coletiva ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência, e estes se encontrem em efetividade de funções, em qualquer dos casos sem que entretanto tenha ocorrido a respetiva reabilitação;

3) Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal, ou, se for o caso, no Estado de que são nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

4) Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que são nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

5) Documento comprovativo de não ter sido condenado por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes, se entretanto não tiver ocorrido a sua reabilitação, no caso de se tratar de pessoas singulares, ou, no caso de se tratar de pessoas coletivas, tenham sido condenados pelos mesmos crimes os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência das mesmas e estes se encontrem em efetividade de funções, se entretanto não tiver ocorrido a sua reabilitação:

   a. Participação numa organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Decisão -Quadro 2008/841/JAI do Conselho, de 24 de outubro de 2008;

   b. Corrupção, tal como definida no artigo 3.º da Convenção relativa à luta contra a corrupção em que estejam implicados funcionários da União Europeia ou dos Estados-Membros da União Europeia e no n.º 1 do artigo 2.º da Decisão -Quadro 2003/568/JAI do Conselho, de 22 de julho de 2003, e nos artigos 372.º a 374.º -B do Código Penal;

   c. Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;

   d. Branqueamento de capitais ou financiamento do terrorismo, tal como definidos no artigo 1.º da Diretiva n.º 2015/849, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de maio de 2015, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo;

   e. Infrações terroristas ou infrações relacionadas com um grupo terrorista, tal como definidas nos artigos 3.º e 4.º da Diretiva n.º 2017/541, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de março de 2017, relativa à luta contra o terrorismo, ou qualquer infração relacionada com atividades terroristas, incluindo cumplicidade, instigação e tentativa, nos termos do artigo 14.º da referida diretiva.

6) Documento com o nome, apelido, nº de identificação civil e data de validade que constam do cartão do cidadão ou do B.I e número de identificação fiscal, do(s) outorgante(s) do contrato;

7) Documento comprovativo dos poderes para o ato, certidão do Registo Comercial, procuração ou ata de reunião do Conselho de Administração;

8) Documento comprovativo de registo no RCBE ou o respetivo código de acesso;

9) Alvará de empreiteiro de obras públicas concedido pelo IMPIC - Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção contendo as seguintes habilitações:

   - Alvará principal o qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta:

   Categoria: 1ª Edifícios e património construído

Subcategoria: 1ª Estruturas e elementos de betão

- Outros alvarás os quais têm de ser de classe(s) correspondente(s), cada uma, ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitam:

  Categoria: 1ª Edifícios e património construído

  Subcategoria: 2ª Estruturas metálicas

  Categoria: 1ª Edifícios e património construído

  Subcategoria: 3ª Estruturas de madeira

  Categoria: 1ª Edifícios e património construído

  Subcategoria: 4ª Alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias

10) Termo de responsabilidade do diretor de obra, de acordo com a Lei nº31/2009, de 3 de julho, indicando a sua qualificação técnica e ainda se o mesmo pertence ou não ao seu quadro técnico, assumindo a responsabilidade pela direção técnica da obra e comprometendo-se a desempenhar essa função com proficiência e assiduidade. Conjuntamente com o termo de responsabilidade deverá ser entregue comprovativo de inscrição válida na respetiva associação pública profissional.

**m) Preço base**

O preço base deste concurso é de **32.132,56 € (trinta e dois mil, cento e trita e dois euros e cinquenta e seis cêntimos)**.

**n) Prazo de Execução**

O prazo de execução da empreitada é de **30 dias.**

**o) Outros**

Vocabulário Comum para os Contratos Públicos – CPV: 45261213

O Órgão competente para prestar esclarecimentos são os serviços de contratação de empreitadas.

Em todo o omisso ou em caso de divergência será aplicado o Código dos Contratos Públicos.

A Chefe da Divisão de Contratação Pública (*)

(Dra. Maria Alexandra Martins)

MARIA ALEXANDRA RIOS DE CASTRO SOUSA MARTINS

Assinado de forma digital por MARIA ALEXANDRA RIOS DE CASTRO SOUSA MARTINS
Dados: 2022.05.25 09:50:53 +01'00'

(*) Assinatura no uso de subdelegação de competência, nos termos dos Despachos nº 89/2021, de 26 de outubro, da Exma. Sr.ª Diretora de Departamento Financeiro.

matosinhos

**ANEXO I**

**Modelo de declaração**

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ([1])... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ([2]) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ([3]):

*a*)...

*b*)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b*), *d*), *e*) e *i*) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura ([4])].

([1]) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

([2]) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

([3]) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

([4]) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

matosinhos

**ANEXO II**

**MODELO DE INDICAÇÃO DO PREÇO CONTRATUAL**

…... (indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), com sede em …….., pessoa coletiva n.º …….., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de …….. sob o n.º ……., com o capital social de …….., obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem a empreitada de……, no prazo de execução de …., em conformidade com o Caderno de Encargos, pelo preço contratual de ……. Euros (……. euros), nos termos do disposto nos artigos 60.º e 97.º do Código dos Contratos Públicos, o qual não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

Mais declara que no preço contratual acima indicado estão incluídos todos os suprimentos de erros e omissões que tenham sido identificados e depois aceites pela, Câmara Municipal de Matosinhos nos termos do disposto nos n.ºs 5 e 7 do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos.

À quantia supra mencionada incidirá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

À presente proposta aplica-se a regra da inversão do sujeito passivo de IVA, ao abrigo da alínea j) do n.º1 do artigo 2º do CIVA, nos trabalhos que se enquadrarem dentro da referida definição.

Data...

Assinatura...